



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 766/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, eu Everton Barbieri Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2016, um crédito especial no valor de 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.1.34.30.20.00	* 933	Componente Para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	8.868,72
1.3.2.5.01.49.00.00	* 933	FMAS – IGDSuas – Aplicações	131,28
1.7.2.1.34.10.10.00	* 934	PSISO BÁSICO FIXO (SUAS)	131.400,00
1.3.2.5.01.48.00.00	* 934	FMAS – REND APLIC BLOCO FINANC. - PSB	1.600,00
TOTAL			142.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	8.730,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.36.00	270,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	133.000,00
TOTAL						142.000,00

* 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011;

* 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social (SUAS).

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Julho de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal